



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 026/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 48ª Pauta de Distribuição.

### A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas; Considerando o Quadragésimo Sexto Informe Técnico – 48ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e à população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;

Considerando a Nota Técnica nº 717/2021/CGPNI/DEIDNT/SVS/MS, que versa sobre as orientações referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade);

Considerando a Nota Informativa nº 38/2021/FVS-AM que trata de orientações técnicas referentes à continuidade da vacinação contra a Covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) e início da vacinação da população em geral sem comorbidade (18 a 59 anos de idade), no Estado do Amazonas;

Considerando que Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso da vacina da Pfizer contra a Covid-19 para pessoas de 12 anos a 17 anos de idade, com apresentação de estudos que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este público;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 26/2021/FVS-RCP/SES-AM, que trata sobre o processo de interiorização da vacina PFIZER/COMIRNATY, haja vista os aspectos relacionados a sua administração, os critérios para a logística de conservação, armazenamento, transporte e distribuição desse imunobiológico, no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o recebimento na 48ª Pauta de Distribuição, 26.910 doses da vacina Pfizer/Comirnaty do Programa Nacional de Imunização;

Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 54/FVS-RCP, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação dos grupos e gestantes e puérperas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 55/FVS-RCP/SES-AM, que trata de orientações e recomendações sobre a vacinação do grupo de adolescentes com e sem comorbidade (12 a 17 anos) na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas;

Considerando o Comunicado de Risco da Rede Cievs nº 15 emitido no dia 18/08/2021, que notifica casos confirmados da variante Delta VOC – B.1.617.2 – like em Manaus e Maués,

Considerando o Processo Nº 01.02.017306.004206/2021-06 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 48ª Pauta de Distribuição.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando Parecer Técnico do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM nº 222/2021 AD REFERENDUM de 28.09.2021;


**RESOLVE:**

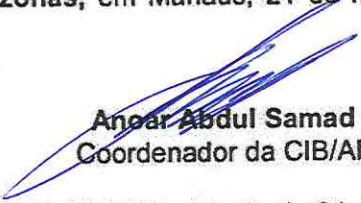
**CONSENSUAR**, pela distribuição de 26.910 doses da vacina Pfizer/Comirnaty, sendo 25.740 para a realização da complementação da segunda dose (D2) das pessoas vacinadas na 28ª Remessa de distribuição e 1.170 doses de vacinas para a complementação da vacinação da primeira dose da população na faixa etária de 12 a 17 anos

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme quadros 01 em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php)

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

  
Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

  
Anwar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 026/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
ANOAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO

**QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19 - 2021 - 48ª REMESSA (48A) – PFIZER/COMIRNATY**

Ordem	MUNICÍPIOS	D1 para complementação da população na faixa Etária de 12 a 17 anos (D1+RT*)	D2 da População vacinada na 28ª Remessa (28) (D2+RT*)	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos PFIZER
<b>TOTAL</b>		<b>3.000</b>	<b>25.740</b>	<b>28.740</b>
1	Itanduba		3.600	3.600
2	Itacoatiara		1.320	1.320
3	Lábrea		390	390
4	Manaus		16.650	16.650
5	Maués		420	420
6	Parintins		1.200	1.200
7	Presidente Figueiredo		960	960
8	Tefé	3.000	1.200	4.200

**RT\*: Reserva Técnica**

### OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frascos multidoses (06 doses por frasco/ampola), sendo necessário realizar a diluição com 1,8 ml de Cloreto de Sódio 0,9% de solução para injeção, sendo exclusivo o uso individual do flaconete/frasco para diluição de cada frasco/ampola do imunizante.

2. Nesta 48ª Remessa o Amazonas recebeu 26.910 doses do imunizante Pfizer/Comirnaty para complementação da segunda dose (D2) da população vacinada com a D1 na 28ª Remessa (28 C) e 3.000 doses de vacinas para primeira dose de adolescentes (12 a 17 anos), sendo destinado da Central Estadual de Distribuição 1.830 doses para complementação da vacinação das pessoas na faixa etária de 12 a 17 anos no município de Tefé.